

TRANSPARÊNCIA
É POSICIONAMENTO

DEMONSTRE
SEUS
RESULTADOS
ONDE
INVESTIDORES
E DECISORES
BUSCAM
REFERÊNCIA.

O Estadão conecta
sua empresa ao olhar
qualificado do
mercado.

Publique seus
balanços e atos
societários com
segurança
institucional.

ESTADÃO RI

Publicação simultânea
na plataforma de
relações com
investidores.

CONSULTE NOSSA
EQUIPE COMERCIAL:
publicidade.legal@estadao.com

Secretaria de
GestãoSALVADOR
PREFEITURA

AVISO DE CONVOCAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Salvador, capital do Estado da Bahia, por intermédio da Secretaria Municipal de Gestão (SEMGE), por meio da Comissão Central Permanente de Contratos (COMPEL), torna público, para conhecimento dos interessados, que será realizada a seguinte licitação: Modalidade: **PREGÃO ELETRÔNICO - SEMGE N.º 90062/2026 - PROC: 102303/2026 - SEMGE, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE UM SISTEMA DE ILUMINAÇÃO, POR MEIO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS NO FORNECIMENTO DE TAIS EQUIPAMENTOS, SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO E O QUE FOR NECESSÁRIO PARA IMPLANTAÇÃO DA CASA DE ESPETÁCULOS, EQUIPAMENTO CULTURAL CONTIDO NO COMPLEXO CIDADE DA MÚSICA,** com a abertura da sessão no dia 22/07/2026, às 9h. Obs.: horário oficial de Brasília. **Os projetos de infraestrutura e os layouts dos espaços estarão disponíveis aos licitantes na Secretaria Municipal de Cultura e Turismo de Salvador.** O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados, que poderão retirar, gratuitamente, da seguinte forma: Portal da SEMGE (www.gov.br/compras). Informações: compel@salvador.ba.gov.br. Com ciência do presidente da comissão.

Secretaria de
GestãoSALVADOR
PREFEITURA

AVISO DE CONVOCAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Salvador, capital do Estado da Bahia, por intermédio da Secretaria Municipal de Gestão (SEMGE), por meio da Comissão Central Permanente de Contratos (COMPEL), torna público, para conhecimento dos interessados, que será realizada a seguinte licitação: Modalidade: **PREGÃO ELETRÔNICO - SEMGE N.º 90063/2026 - PROC: 81070/2026 - SEMGE, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIOS, ACESSÓRIOS E DECORAÇÃO, POR MEIO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS NO FORNECIMENTO DE TAIS EQUIPAMENTOS, SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO E O QUE FOR NECESSÁRIO PARA IMPLANTAÇÃO DA CASA DE ESPETÁCULOS, EQUIPAMENTO CULTURAL CONTIDO NO COMPLEXO CIDADE DA MÚSICA,** com a abertura da sessão no dia 23/07/2026, às 9h. Obs.: horário oficial de Brasília. **Os projetos de infraestrutura e os layouts dos espaços estarão disponíveis aos licitantes na Secretaria Municipal de Cultura e Turismo de Salvador.** O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados, que poderão retirar, gratuitamente, da seguinte forma: Portal da SEMGE (www.gov.br/compras). Informações: compel@salvador.ba.gov.br. Com ciência do presidente da comissão.

Tribunal de Comarca de Uster
Número de Referência EN260128
Convocação de Herdeiros

“Faleceu em Uster no dia 24 de abril de 2025: **Maria Leticia Berner-Rocha**, nasc. 11 de outubro de 1937, de Unterkulm, Aargau, filha de Noelinda Rocha (data de nascimento e falecimento desconhecidas) e José Rocha (data de nascimento e data de falecimento desconhecidas), com última residência em Volketswil. São convocados os herdeiros legais da linha parental dos pais, nomeadamente os descendentes do pai e da mãe, portanto os irmãos e meios-irmãos da autora da sucessão, resp. no caso de falecimento prévio destes, os seus descendentes, a habilitar-se à sucessão. Caso os pais não tenham deixado outros descendentes, os herdeiros legais da linha avoenga dos avós são convocados a habilitar-se à sucessão. As pessoas convocadas são por este meio solicitadas a apresentar-se no prazo de um ano a contar da publicação da presente convocação junto da autoridade abaixo assinada e a provar o seu direito à herança (com documentos comprovativos), caso contrário serão excluídas do processo sucessório.”

BEZIRKSGERICHT USTER [Tribunal de Comarca de Uster]
Die Erbschaftskanzlei [Cartório de Sucessões]
Data de Publicação: 03-07-2026

Banco Daycoval

BANCO DAYCOVAL S.A.

CNPJ nº 62.232.889/0001-90 - NIRE 35300524110

ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 27.05.2026

DATA: 27 de maio de 2026, às 16:00 horas. **LOCAL:** Sede social do Banco Daycoval S.A. ("Sociedade"), na Av. Paulista, nº 1.793, Bela Vista, São Paulo - SP. **CONVOCAÇÃO E PRESENÇA:** Dispensada a convocação em virtude da presença dos acionistas representando 100% (cem por cento) do capital social da Sociedade, correspondente às ações ordinárias de emissão da Sociedade, conforme assinaturas constantes do Livro de Presença de Acionistas, nos termos do § 4º do artigo 124 da Lei nº 6.404/76 ("Lei das S.A."). **MESA:** Presidente: Rony Dayan. Secretário: Morris Dayan. **ORDEN DO DIA:** 1. Eleger membro do Conselho de Administração com a fixação de seus honorários e mandato; e 2. Consolidar o quadro de Conselheiros da Sociedade. **CONSIDERAÇÕES:** Preliminarmente, os acionistas autorizaram a lavratura da presente ata na forma sumária, nos termos do artigo 130, § 1º da Lei das S.A. **DELIBERAÇÕES:** Os acionistas titulares das ações ordinárias, por unanimidade de votos, deliberaram o seguinte: 1. Eleger membro do Conselho de Administração da Sociedade, cuja remuneração foi aprovada na Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária realizada em 30 de abril de 2026, às 10h00, a saber: **CONSELHEIRO: SASSON DAYAN**, brasileiro, casado em regime de separação de bens, banqueiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.240.231, expedida pela SSP/SP, devidamente inscrito no CPF/MF sob nº 105.410.718-15, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com endereço comercial na Avenida Paulista, nº 1793, Bela Vista, CEP 01311-200; **1.1.** O prazo de mandato do Conselheiro eleito é unificado ao dos demais membros, de 2 (anos), estendendo-se até a posse dos que forem eleitos na Assembleia Geral Ordinária de 2027, nos termos do Artigo 13 do Estatuto Social da Sociedade. **1.2.** O conselheiro eleito apresentou declaração de que não está impedido por lei especial, de exercer a administração da sociedade nem condenado ou sob efeitos de condenação à pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade, a qual se encontra arquivada na sede da Sociedade. **1.3.** O Conselheiro, ora eleito, será investido no respectivo cargo após: (i) a homologação de sua eleição pelo Banco Central do Brasil, nos termos da legislação e regulamentação aplicáveis; e (ii) a assinatura do termo de posse no livro próprio. 2. Consolidar o quadro do Conselho de Administração do Banco, cujo mandato se estenderá até a posse dos Conselheiros que forem eleitos na Assembleia Geral Ordinária de 2027, a saber: **NOMES - CARGOS:** Rony Dayan - Conselheiro Presidente; Sasson Dayan - Conselheiro; Morris Dayan - Conselheiro; Carlos Moche Dayan - Conselheiro; Ricardo Gelbaum - Conselheiro; Gustavo Henrique de Barroso Franco - Conselheiro Independente. **ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente declarou suspensos os trabalhos pelo tempo necessário à lavratura desta ata em livro próprio, a qual, logo após, foi lida, aprovada e por todos assinada. Os membros do Conselho de Administração admitem como válida a assinatura do presente instrumento em forma eletrônica, por meio de plataforma digital, sistema eletrônico com senha pessoal e intransferível, capaz de comprovar sua autoria e integridade, na forma do § 2º do artigo 10 da Medida Provisória nº 2.200-2/2001. São Paulo, 27 de maio de 2026. **PRESENCAS:** Acionistas: **SASSON DAYAN; SALIM DAYAN; MORRIS DAYAN; CARLOS MOCHE DAYAN; e RONY DAYAN.** **ASSINATURAS:** Presidente: Rony Dayan Secretário: Morris Dayan A presente é cópia fiel da ata lavrada em livro próprio. **Rony Dayan** - Presidente, **Morris Dayan** - Secretário. JUCESP nº 261.589/26-0 em 30.06.2026, Marina Centurion Dardani - Secretária Geral.

UTINGÁS ARMAZENADORA S.A.

CNPJ Nº 61.916.920/0001-49 - NIRE 35.300.033.621

Ata da Assembleia Geral Ordinária

Data, Hora e Local: 11 de junho de 2026, às 11h, na sede social. **Presença:** (i) Acionistas titulares de mais de 2/3 das ações que compõem o capital social; (ii) Diretores da Companhia; e (iii) Daniel Correa de Sá, representando a Deloitte Touche Tohmatsu Auditores Independentes Ltda. **Mesa:** Julio Cesar Nogueira - Presidente; Fabiana Ricardo Molina - Secretária. **Ordem Do Dia:** De acordo com o publicado no Edital de Convocação. **Deliberações:** 1. Aprovam as contas dos administradores e as demonstrações financeiras relativas ao exercício social encerrado em 31/12/2025. 2. Aprovam a respectiva destinação dos resultados da Companhia, tendo em vista o lucro líquido apurado no exercício social encerrado em 31/12/2025, cujo montante total foi de R\$ 15.075.982,92, nos seguintes termos: a. R\$ 7.572.329,67 destinados a reserva de retenção de lucros; b. R\$ 7.503.653,25, referentes a distribuição de dividendos intermediários, obtidos através da conta de lucro líquido do exercício social, equivalentes ao valor de R\$ 2.669.558.193,68, por ação, pagos no exercício social de 2025. 3. Ratificar a distribuição de dividendos no valor de R\$ 6.896.346,76, obtidos através da reserva de lucros, equivalentes ao valor de R\$ 1.278.486,04 por ação, pagos no exercício social de 2025. 4. Fixar a remuneração global dos administradores no montante anual de até R\$ 485.298,00. Esta ata foi lida, aprovada e assinada pelos presentes. A íntegra da ata está publicada no endereço eletrônico deste jornal nesta data. Registro JUCESP nº 262.191/26-0, em 29/06/2026. Marina Centurion Dardani - Secretária Geral.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA

AVISO DE REPUBLICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033/2026. Objeto: água mineral. Sessão Pública: 20/07/2026 às 09h00 em <https://novobmmet.com.br>. Propostas: até 08h30 de 20/07/2026. **Edital em:** PNCP, www.itupeva.sp.gov.br ou licitacoes@itupeva.sp.gov.br. **Rafael Carbonari Batista** – Secretário de Gestão Pública



EDITAL PARA CONHECIMENTO DE TERCEIROS INTERESSADOS, COM PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, expedido nos autos do PROC. Nº 1041071-97.2023.8.26.0053.

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 16ª Vara da Fazenda Pública, do Foro Central - Fazenda Pública/Acidentes, Esta do de São Paulo, Dr(a). MARCIO FERRAZ NUNES, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER A TERCEIROS INTERESSADOS NA LIDE que o(a) Cia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo - SABESP move uma Ação de Desapropriação contra Geraldo Nério Fernandes - CPF: 135.032.448-59, casado com Quitéria Helena do Nascimento Fernandes - CPF: 013.965.468-20, objetivando a desapropriação do imóvel situado nesta Capital na Avenida Noel Nutels, s/nº, Bairro da Colônia (Parelheiros), São Paulo - SP, CEP 04896-092, identificada na planta cadastral de código nº MSED-023-CFD/2020 e no memorial descritivo constantes dos autos do Processo 001.00000099/2023-16, necessária à implantação de uma estação elevatória de esgoto, parte integrante do Sistema de Esgotamento Sanitário - S.E.S., no Bairro de Colônia, Distrito de Parelheiros, no Município e Comarca de São Paulo, área essa pertencente à Matrícula nº 71.646 do 11º C.R.I. de São Paulo - SP e que consta ser de propriedade de Geraldo Nério Fernandes e/ou outros, sendo descrita como tendo início no ponto denominado "S1", no alinhamento da Avenida Noel Nutels, entre os pontos titulados "A-3" e "A-51", distante 46,22m do ponto A-3; do ponto "S1", segue pelo referido alinhamento até o ponto "S2", que em linha reta tem, de um ponto a outro, 42,07m; desse ponto, declina à esquerda, com azimute de 135°13'43" e distância de 31,69m, confrontando com a área remanescente 2, até o ponto "S3"; desse ponto, deflete à esquerda e segue com azimute de 25°00'00" e distância de 44,93m, confrontando com João Rimsa, até o ponto "S4"; e, desse ponto, deflete à esquerda e segue com azimute de 314°53'50" e distância de 16,21m, confrontando com a área remanescente 1, até o ponto "S1", perfazendo a área de 1.008,98m2 (um mil e oito metros quadrados e noventa e oito decímetros quadrados), declarado de utilidade pública conforme DECRETO Nº 67.645, DE 19 DE ABRIL DE 2023 mediante a oferta de R\$ 25.400,00. Para o levantamento dos depósitos efetuados, foi determinada a expedição de edital com o prazo de 10 (dez) dias a contar da publicação no Órgão Oficial, nos termos e para os fins do Dec. Lei nº 3.365/41, o qual, por extrato, será afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 22 de abril de 2026.



JSL S.A.

Companhia Aberta de Capital Autorizado
CNPJ/MF nº 52.548.435/0001-79 - NIRE 35.300.362.683

Edital de Convocação da Assembleia Geral Extraordinária

Ficam convocados os senhores acionistas da **JSL S.A.** ("JSL" ou "Companhia") para comparecerem à Assembleia Geral Extraordinária ("AGE"), a ser realizada, de forma exclusivamente digital, em 24 de julho de 2026, às 10h, via plataforma digital Easy Voting ("Plataforma Digital") e considerada, portanto, realizada em sua sede social, e sendo admitido o envio do boletim de voto a distância, nos termos da Lei nº 6.404/76 ("Lei das S.A."), da Resolução da CVM nº 81/22 ("RCVM 81"), a fim de apreciarem e deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: (i) Alterar o número de membros do Conselho de Administração da Companhia de 5 (cinco) para 7 (sete); (ii) Eleger os 2 (dois) novos membros do Conselho de Administração; (iii) Deliberar sobre a independência do candidato a membro independente do Conselho de Administração; e (iv) Autorizar os administradores da Companhia, e/ou a seus procuradores, a praticar e assinar todos os atos e documentos necessários e/ou convenientes à realização das deliberações descritas acima. **Instruções Gerais:** A AGE será realizada exclusivamente de forma digital, com o objetivo de promover a interação direta entre os acionistas e a administração da Companhia, garantindo uma comunicação mais eficaz e um ambiente de discussão construtivo. A realização da AGE de forma exclusivamente digital possibilita um melhor acompanhamento das deliberações, permitindo a cada acionista participar ativamente das discussões e esclarecer eventuais dúvidas diretamente com os administradores. Tendo em vista que a AGE será realizada de modo exclusivamente digital, os acionistas da Companhia poderão, nos termos da RCVM 81, participar a distância da AGE das seguintes formas: (A) **Plataforma Digital:** A Companhia adotará o sistema de participação a distância, permitindo que seus acionistas participem da AGE ao acessarem a Plataforma Digital, no endereço eletrônico: https://easyvoting.alfm.adv.br/acionista.wpposentimento.aspx?ctx=WoJdnQ54JagUx1h1BxYtDlpJCP0hC0bT3_w2Y9XhFmerfvX26_EJ0GCTari4X, observadas as condições abaixo resumidas e previstas na Proposta de Administração da AGE. (B) **Boletim de Voto a Distância:** A Companhia adotará o sistema de participação a distância, permitindo que seus acionistas enviem boletins de voto a distância ("Boletim"), por meio do agente escriturador das ações da Companhia, dos respectivos agentes de custódia, pelo canal do depositário central ou diretamente à Companhia, pelos e-mails ri@jssl.com.br e easyvoting@alfm.adv.br ou por meio do preenchimento das opções de voto na própria Plataforma Digital, conforme orientações constantes na Proposta da Administração. O Boletim deverá ser recebido em uma das modalidades de envio descritas na Proposta da Administração em até 4 (quatro) dias antes da AGE, ou seja, até o dia 20 de julho de 2026 (inclusive), nos termos do art. 27 da RCVM 81. Ressaltamos que, caso o Boletim seja recebido após esta data, os votos não serão computados. O detalhamento das deliberações propostas, dos quóruns de instalação e aprovação, das regras e dos procedimentos sobre como os acionistas poderão participar e votar a distância na AGE (incluindo instruções para acesso e utilização da Plataforma Digital e votação a distância pelos acionistas e instruções gerais para preenchimento e envio do Boletim) encontra-se na Proposta da Administração, que poderá ser acessada por meio do website de Relações com Investidores da Companhia (<https://ri.jssl.com.br/>) e nos websites da CVM (<https://www.gov.br/cvm/pt-br>) e da B3 (www.b3.com.br). Os acionistas que desejarem participar da Assembleia via Plataforma Digital deverão acessar o endereço eletrônico https://easyvoting.alfm.adv.br/acionista.wpposentimento.aspx?ctx=WoJdnQ54JagUx1h1BxYtDlpJCP0hC0bT3_w2Y9XhFmerfvX26_EJ0GCTari4X, preencher o seu cadastro e anexar todos os documentos necessários para sua habilitação para participação e/ou voto na AGE, com, no mínimo, 2 dias de antecedência da data da Assembleia (ou seja, até o dia 22 de julho de 2026, inclusive) ("Cadastro"). Após a aprovação do Cadastro pela Companhia, o acionista estará habilitado para acessar a Plataforma Digital por meio do login e senha utilizados no Cadastro. A solicitação de Cadastro necessariamente deverá (i) conter a identificação do acionista e, se for o caso, de seu representante legal que comparecerá à AGE, incluindo seus nomes completos e seus CPF ou CNPJ, conforme o caso, e telefone e endereço de e-mail do solicitante; e (ii) ser acompanhada dos documentos necessários para participação na AGE, bastando o envio de cópia simples das vias originais de tais documentos, conforme abaixo indicado: • **Pessoa física:** (a) CPF e documento de identidade com foto do acionista ou de seu representante legal, conforme o caso; e (b) instrumento de procuração, se aplicável; • **Pessoa jurídica:** (a) Contrato Social ou Estatuto Social consolidado e atualizado; (b) CPF e documento de identidade com foto do seu representante legal; e (c) documentos societários que comprovem os poderes de representação, incluindo instrumento de procuração com poderes especiais, se aplicável; e **Fundos de Investimento:** (a) Regulamento consolidado e atualizado do fundo; (b) Contrato Social ou Estatuto Social consolidado e atualizado do gestor e/ou administrador, observada a política de voto; (c) CPF e documento de identidade com foto do representante legal do gestor e/ou administrador, conforme o caso; e (d) documentos societários que comprovem os poderes de representação, incluindo instrumento de procuração com poderes especiais, se aplicável. Serão aceitos os seguintes documentos de identidade: RG, RNE, CNH, passaporte e carteira de registro profissional oficialmente reconhecida. No caso de representação por procurador, (a) em relação a acionistas pessoas físicas, deverão ser observados os requisitos do art. 126, §1º, da Lei das S.A.; e (b) em relação a acionistas pessoas jurídicas, esses poderão ser representados nas assembleias por meio de seus representantes legais ou através de mandatários devidamente constituídos, de acordo com os atos constitutivos da pessoa jurídica e com as regras do Código Civil, sem necessidade desse mandatário ser acionista, administrador da companhia ou advogado. Os instrumentos de procuração e atos societários oriundos do exterior deverão ser encaminhados para a Companhia juntamente com a respectiva notariação, consularização e tradução juramentada para o português. Validada a condição do acionista (ou seu procurador, conforme o caso) e a regularidade dos documentos pela Companhia após o Cadastro, no prazo e nas condições apresentadas na Proposta da Administração, o acionista (ou seu procurador, conforme o caso) receberá as instruções e orientações para acesso à Plataforma Digital, que autorizará apenas um único acesso na AGE. Essas informações serão enviadas exclusivamente para o endereço de e-mail utilizado pelo acionista no cadastro (ou seu respectivo procurador, conforme o caso). O link e senha recebidos serão pessoais e não poderão ser compartilhados sob pena de responsabilização. Caso o acionista (ou seu procurador, conforme o caso) não receba as instruções de acesso, deverá entrar em contato com a área de Relações com Investidores, por meio do e-mail ri@jssl.com.br com até 1 (uma) hora de antecedência do horário de início da AGE, para que seja prestado o suporte necessário. Não poderão participar da AGE os acionistas que não efetuarem o Cadastro e/ou não informarem a ausência do recebimento das instruções de acesso à AGE na forma e prazos previstos acima. A votação dos candidatos acima propostos será feita por eleição individual, não sendo possível o requerimento de adoção de voto múltiplo e nem de eleição em separado (art. 141, caput e §4º, da Lei das S.A.), conforme deliberação do Colegiado da CVM nos Processos Administrativos CVM nºs RJ2016/4098 e 19957.009411/2017-46, julgados em 02 de abril de 2019. Nos termos do art. 5º, inciso I-A da RCVM 81 e da Resolução CVM nº 70/22, o percentual mínimo de participação no capital social votante para requerer a instalação do Conselho Fiscal é de 2%. Encontram-se à disposição dos senhores acionistas, na sede social da Companhia, nos endereços eletrônicos na Internet da Companhia (<https://ri.jssl.com.br/>) e no site da CVM (<https://www.gov.br/cvm/pt-br>), os documentos a serem discutidos na AGE ora convocada, incluindo aqueles exigidos pela RCVM 81.

São Paulo, 2 de julho de 2026
JSL S.A.
Fernando Antonio Simões
Presidente do Conselho de Administração

AGÊNCIA
ESTADO

broadcast

ESTADÃO